



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Antas

1

Sexta-feira • 12 de Fevereiro de 2021 • Ano IX • Nº 1009

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Antas publica:

- **Decreto Nº 014/2021, De 12 De Fevereiro De 2021** - Dispõe Sobre O Funcionamento Das Repartições Públicas Municipais Nos Dais 15, 16 E 17 Do Mês De Fevereiro Do Corrente Ano E Dá Outras Providências.

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Decretos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS**



### **DECRETO Nº 014/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais nos dias 15, 16 e 17 do mês de fevereiro do corrente ano e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a pandemia vivenciada e a necessidade de evitar a ocorrência de qualquer evento que possa gerar aglomeração e influenciar no aumento do número de vítimas da Covid-19; e

**CONSIDERANDO** o entendimento do Governo do Estado da Bahia sobre o tema, tendo disposto, através do Decreto nº 20.193, de 26 de janeiro de 2021, a continuidade do expediente normal nas repartições públicas do Poder Executivo Estadual nos dias 12, 15 e 16 de fevereiro de 2021.

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam cancelados os pontos facultativos dos dias 15 e 17 de fevereiro de 2021, bem como o feriado do dia 16 de fevereiro de 2021 (carnaval e quarta-feira de cinzas), mantendo todos os serviços da administração direta municipal nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Fica sem efeito legal os pontos facultativos dos dias 15 e 17 de fevereiro de 2021, bem como o feriado do dia 16 de fevereiro de 2021, estabelecidos nos termos do Decreto 063/2020 de 30 de dezembro de 2020, que “Dispõe sobre os dias sem expediente nas repartições públicas municipais, no período de janeiro a dezembro do exercício de 2021 e dá outras providências.”.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antas, Bahia, 12 de fevereiro de 2021.

*Manoel Sidonio Nascimento Nilo*

*Prefeito Municipal*

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA  
CNPJ 13.808.217/0001-74